



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 035, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente a Lei Municipal nº 004 de 03 de fevereiro de 1997;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Cantá, a ser realizada no período de 15, 16 e 17 de março de 2023, em local a ser definido.

Art. 2º - A 6ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Cantá em virtude da referência celebratória aos 35 anos da promulgação da Constituição Cidadã e do Sistema Único de Saúde, a serem comemorados em 2023, tem como tema: "**Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia**".

§1º Os eixos temáticos da 6ª CMS são:

- I – O Brasil que *temos*. O Brasil que *queremos*;
- II – O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- III – Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e
- IV – Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

Art. 3º - A 6ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º - O regimento interno da 6ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Cantá será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante portaria do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º - As despesas com a organização e com a realização da 6ª CMS correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito a 10 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2023.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DE RORAIMA - AMRR

DATA: 12 / 01 / 2023

ANO VII || Nº 1811 FL. Nº 6

ASSINATURA: